

Nome	Início de funções	Grupo
Sandra Cristina Calejo Teixeira	03-05-2011	230
Ana Lúcia Ventura Fernandes	18-10-2010	220

21 de Setembro de 2011. — O Director, *Serafim dos Santos Fernandes João*.

205153288

Direcção Regional de Educação do Centro

Aggrupamento de Escolas de Aveiro

Aviso n.º 19384/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho -Assistente Operacional— tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato resolutivo a tempo parcial, para o serviço de limpeza.

Nome	Classificação final
Maria Rita Gomes Ferreira	19,42
Sílvia Leonor Vieira Silva	17,71
Ana Sofia Carvalho Oliveira Ramos Vilhena	10,85
Maria Fátima Soares Lopes	8
Jéssica Daniela Perdigão Santos	7,7
Elísio José Monteiro Pereira	2,57
Margarida Alexandra Castro Figueiredo	2,57
Elisabete Cristina Vieira	2,28
Maria Conceição Peixinho Pereira Reis	2,28
Maria Eduarda Reis Vinagre Alves	2,28
Paula Cristina Santos Silva	2,28

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director Carlos Alberto Ventura Magalhães, em 16 de Setembro de 2011.

21 de Setembro de 2011. — O Director, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

205153199

Escola Secundária de Cantanhede

Aviso n.º 19385/2011

Despacho de Delegação de Competências

Nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), bem como no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo na subdirectora da Escola Secundária de Cantanhede, Anabela Malva Salguinho Veloso, sem possibilidade de subdelegação, a competência para praticar os seguintes actos:

- 1) Substituir e representar a Directora nas suas ausências ou impedimentos em todos os assuntos de gestão corrente;
- 2) Homologar actas e despachar o expediente;
- 3) Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas da escola, nomeadamente a nível da organização e acompanhamento dos cursos de dupla certificação, reuniões de conselhos de turma, do ensino especial, dos serviços de psicologia e orientação, de directores de turma, directores de curso e outras reuniões de articulação com a direcção;
- 4) Justificar ou injustificar faltas do pessoal docente e não docente;
- 5) Superintender na constituição de turmas das várias tipologias de cursos existentes na escola, nos termos da legislação em vigor e das orientações internas aprovadas nos órgãos próprios e autorizar transferências, anulações de matrícula, mudanças de turma e equivalências;
- 6) Proceder, nos termos da legislação em vigor, à avaliação de desempenho do pessoal não docente (assistentes operacionais e técnicos superiores) e integrar o Conselho Coordenador de Avaliação;

7) Integrar a Comissão Paritária criada no âmbito da avaliação de desempenho do pessoal não docente;

8) Dirigir superiormente os serviços técnico-pedagógicos;

9) Superintender ao cumprimento dos procedimentos legais — administrativos e pedagógicos — exigíveis à realização de visitas de estudo;

10) Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente;

11) Supervisionar as actividades de Apoio Educativo aos alunos nas diferentes modalidades oferecidas pela escola, em colaboração com os SPO e com a professora do Ensino Especial;

12) Supervisionar e superintender na formulação e execução do Plano Anual de Actividades da Escola, bem como decidir e proceder ou propor procedimentos adequados à Directora sobre todos os assuntos que a esta área digam respeito;

13) Acompanhar os projectos no domínio da Iniciativa Novas Oportunidades, coordenando os dossiês pedagógicos das candidaturas, nomeadamente gestão da plataforma SIGO (candidatura pedagógica) e gestão da plataforma SIIFSE;

14) Representar a Escola na Rede Social, no Núcleo Social de Inserção e no Conselho Local de Acção Social.

1 de Setembro de 2011. — A Directora, *Maria Manuel Oliveira Fael Gonçalves de Matos*.

205153822

Aviso n.º 19386/2011

Despacho de Delegação de Competências

Nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), bem como no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo no adjunto da directora da Escola Secundária de Cantanhede, Vítor Manuel Cerveira Gomes, sem possibilidade de subdelegação, a competência para praticar os seguintes actos:

1 — Substituir e representar a Directora e a Subdirectora nas suas ausências ou impedimentos em todos os assuntos de gestão corrente;

2 — Coordenar e supervisionar o funcionamento dos Serviços de Acção Social Escolar e dos respectivos sectores em funcionamento na escola (papalaria e reprografia, refeitório, bufete, PBX, portaria e manutenção);

3 — Proceder, nos termos da legislação em vigor, à avaliação de desempenho do pessoal não docente (coordenadora técnica e assistentes operacionais que exercem funções nos serviços descritos no ponto 2, incluindo as de guarda-nocturno) e integrar o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA);

4 — Superintender à organização dos exames nacionais e das provas intermédias, em articulação com o Coordenador do Secretariado de Exames, no primeiro caso e com os coordenadores de departamento, no segundo caso, e acompanhar as actividades do Secretariado de Exames;

5 — Integrar a Comissão Paritária criada no âmbito da avaliação de desempenho do pessoal não docente;

6 — Planear e assegurar os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços para a escola, no respeito pela legislação em vigor e em conformidade com as linhas orientadoras do orçamento aprovadas em Conselho Geral;

7 — Integrar o Conselho Administrativo da escola como vogal;

8 — Superintender à implementação do Plano Tecnológico de Educação (PTE) na escola como coordenador do PTE em estreita articulação com o professor responsável pela parte técnica;

9 — Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas da Escola, nomeadamente no que respeita a reuniões da equipa do PTE, dos SASE e pessoal não docente;

10 — Homologar actas e despachar o expediente;

11 — Superintender às questões relacionadas com a segurança de espaços, pessoas e bens como Coordenador da Segurança, em articulação com o assessor designado para o efeito;

12 — Supervisionar e apoiar a organização das actividades a nível do Projecto de Desporto Escolar;

13 — Supervisionar o processo de actualização do inventário da escola em estreita articulação com os directores de instalações e com os serviços administrativos;

14 — Coadjuvar a equipa de gestão da eficiência energética da escola na elaboração e implementação de um plano de eficiência energética para a escola.

1 de Setembro de 2011. — A Directora, *Maria Manuel Oliveira Fael Gonçalves de Matos*.

205153855

Aggrupamento de Escolas Carolina Beatriz Ângelo

Aviso (extracto) n.º 19387/2011

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços adminis-